

DECRETO N. 20.261, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes do loteamento denominado "SETGARDEN SÃO JOSÉ DOS CAMPOS".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 65 da Lei Complementar n.º 623/2019;

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo n.º 46.968/2026;

DECRETA:

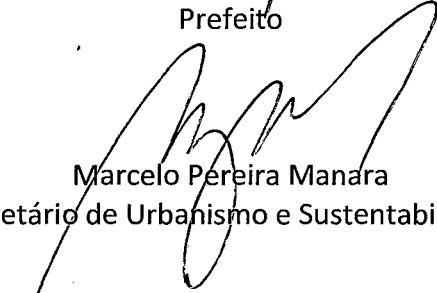
Art. 1º ficam liberados para construção todos os lotes do loteamento denominado "SETGARDEN SÃO JOSÉ DOS CAMPOS".


Art. 2º De acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n.º 623/19, o loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona de Planejamento Específico Um – ZPE1 – de acordo com o Plano de Ocupação Específica aprovado, a zona de uso definida e a ser observada é a Zona Mista Quatro – ZM4.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos